

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO PARAÍBA

DOC:RA NUM:050 ANO:2019 DATA:16-05-2019

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

DISPONIBILIZADO: DEJT e DA_e DATA:16-05-2019

Processo nº 1338200-37.2019.5.13.0000 Consulte Processo

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 050/2019**Processo: 1338200-37.2019.5.13.0000**

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa realizada em **16/05/2019**, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador **JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **LEONARDO JOSE VIDERES TRAJANO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO MAIA FILHO, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, UBIRATAN MOREIRA DELGADO e EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA**, resolveu, por unanimidade de votos, referendar o ATO TRT SGP N.º 143/2019 (publicado em 07/05/2019 no DOU), que concedeu aposentadoria voluntária a MARIA LILIAN LEAL DE SOUZA, (matrícula 104.200.595), ocupante do cargo de Juíza Titular de Vara do Trabalho, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC n.º 47, de julho de 2005 c/c o art. 7º da EC n.º 41/2003 e o inciso VI do art. 93 da CFRB (redação dada pela EC n.º 20/1998), com efeitos a contar da publicação.

MARCELO TEIXEIRA CORRÊA DE OLIVEIRASecretário do Tribunal Pleno
e de Coordenação Judiciária